**DECRETO Nº. 198/2017**

**Súmula:-** Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **PARANÁ NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,** como especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**Considerando** a documentação contida nos procedimentos administrativos instaurados pela Secretaria de Indústria e Comércio e a solicitação feita através do Ofício nº 020/17 de 15 de março de 2017 - SEINC;

**Considerado** as conclusões do Processo Administrativo n° 011369/2017;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº 094/15, de 10 de agosto de 2015, à Empresa **PARANÁ NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ nº 04.558.662/0001-32**, constituído pelo Lote de terras 5/C/1, Quadra 01, subdivisão do lote 5/C, com a área de 1.460,32 m² (um mil, quatrocentos e sessenta metros e trinta e dois decímetros quadrados) situado no Loteamento Parque Industrial Galan - Gleba Nova Ukrania, no Município de Apucarana.

**Art. 2º** A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2002.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 12 de maio de 2017.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal